



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00410/2021-92

Relator: Cons. Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Procuradoria da República de Santa Catarina

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Interessados: Carlos Humberto Prola Junior; Eliane Rita Auerbach

Objeto: Ministério Público Federal em Santa Catarina. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.009332/2018-31. Cometimento de ato de improbidade administrativa decorrente de emissão de atestado médico falso. Procuradoria da República no município de Chapecó/SC. 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado pela parte autora, para resolvê-lo com a fixação de atribuição do Ministério Público Federal, o suscitante, para atuar no feito, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual